

Processo Termo Aditivo: 2022023178

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2021 celebrado entre Município de Catalão e a empresa João Estelita de Almeida ME nos termos do Convite nº 002/2021.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: **JOÃO ESTELITA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.406.285/0001-90, com endereço na Rua Americano do Brasil, nº 457, CI e CII, Centro, Catalão - GO, CEP. 75.707-360, neste ato representada por **João Estelita de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 303.472.031-91 e do CI/RG nº 1435780 SSP GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de junho de 2021, nos autos do Convite nº 002/2021, oriundo do processo administrativo 2021012449, com fundamento ao permissivo expresso nos Art. 57, II, Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e acréscimo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de instalação e manutenção de software de gestão de acesso a rede Wi-Fi (hotspot) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Catalão para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/06/2022 a 31/05/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

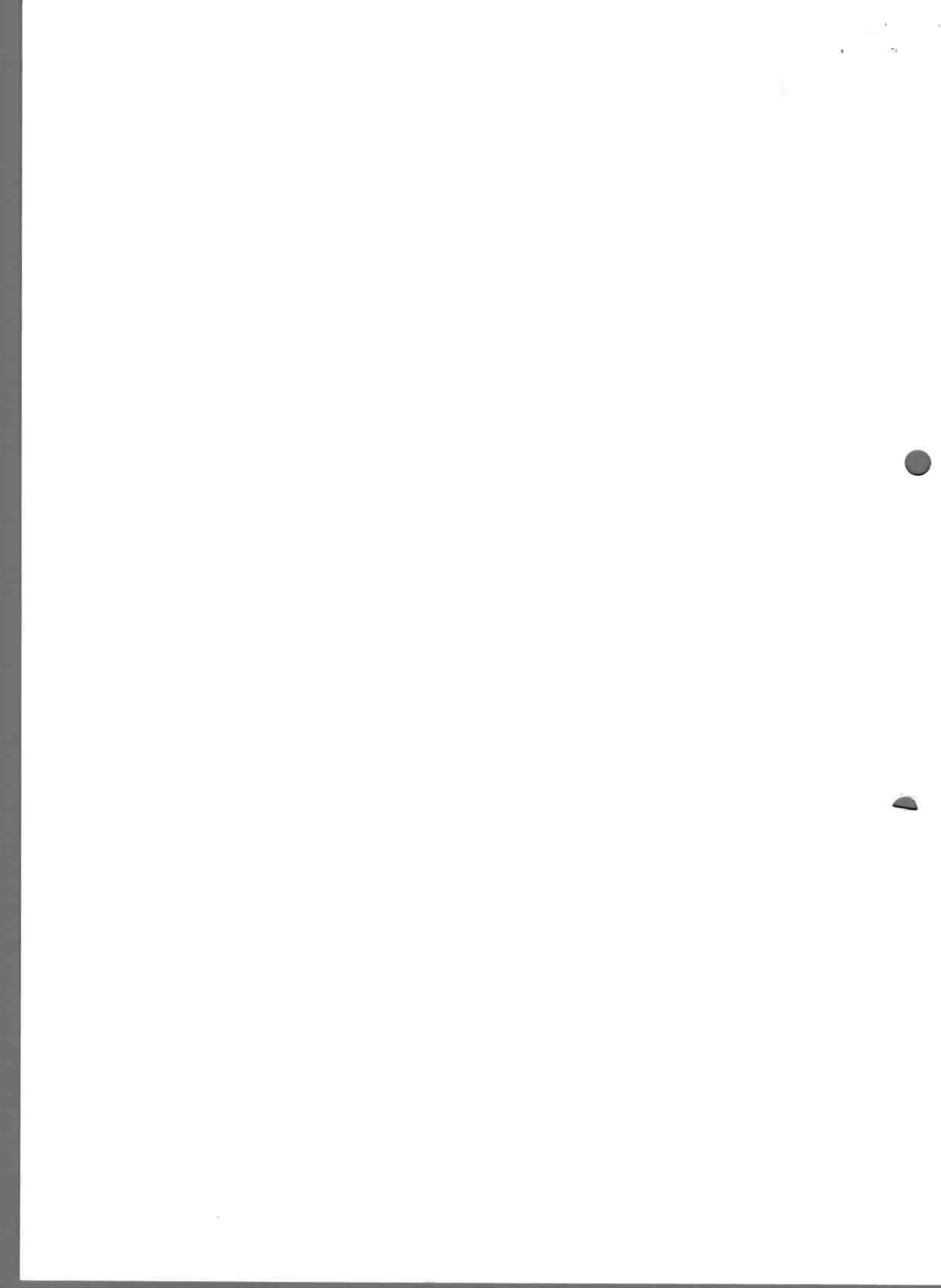
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO:

3.1. Objetivando o acréscimo do valor contratado, altera-se o valor global inicial de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) acrescendo o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, representado 25% (vinte e cinco por cento), passando a vigorar o valor global contratual de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:





Projeto Atividade: Manutenção da Sec. Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

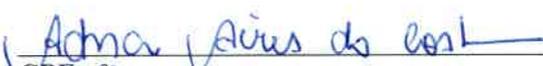
Catalão, 31 de maio de 2022.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad

Secretário Municipal de Administração
Contratante


João Estelita de Almeida ME
João Estelita de Almeida
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


CPF nº: 704000081-43


CPE nº: 063.842.311-23.